

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO CIMAUI
PARA TRANSPORTE DE EMPREGADOS
PÚBLICOS DO CIMAUI, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Administração do CIMAUI, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 05 de julho de 2024 (ATA n. ° 06/2024 – C.A), expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica autorizada a utilização de qualquer veículo de propriedade do CIMAUI para transporte das empregadas públicas ocupantes dos empregos públicos de psicóloga e pedagoga, buscando-as de manhã e levando-as pela parte da tarde, tendo como ponto de referência o local onde caiu a ponte do Rio da Várzea, na estrada que liga a cidade de Rodeio Bonito até o Distrito de Saltinho.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* deste artigo somente terá validade até a construção da nova ponte sobre o Rio da Várzea, ligando o Município de Rodeio Bonito ao Distrito de Saltinho, a qual caiu em razão da enchente ocorrida no mês de maio deste ano de 2024.

Art. 2.º A utilização do veículo, na forma do artigo 1.º, não gera qualquer acréscimo de vencimentos das empregadas públicas ou direito adquirido futuro, sendo realizada em caráter temporário e excepcional.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 08 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretário Executivo do CIMAUI

